



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 40/2014 - CM/GP

Indianópolis, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicita documentos para instruir o exame do Projeto de Lei nº 40, de 2014.**

Senhor Prefeito,

Atendendo pedido de diligência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, formulado por meio do parecer anexo, apresentado na reunião do último dia 24, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa dos documentos relacionados a seguir, para instruir o exame do Projeto de Lei nº 40, de 2014, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a concessão de direito real de uso que especifica, e dá outras providências:

- a) Mensagem aditiva ao PL nº 40, de 2014, destinada a alterar a redação do § 2º, do art. 2º, especificando a periodicidade do pagamento das parcelas da indenização;
- b) Projeto de lei ou mensagem aditiva ao PL nº 40, de 2014, com o fim de incluir nas leis orçamentárias vigentes (LOA, LDO e PPA) a despesa prevista no presente projeto;
- c) A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) A declaração do ordenador de que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (lei nº 1.827, de 27 de dezembro de 2013) e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cientificamos que a tramitação do aludido projeto ficará sobrestada até a remessa das informações requeridas.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 47

Clodoaldo José Borges
CLODOALDO JOSE BORGES

Presidente da Câmara

Data: 25/02/14

Assunto: Solicitação

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

JUNTADA

Em 11 de março de 2014
junto a estes autos mensagens aditiva e
impacto encantatório não se segue(m).
Eu, Elaine de Oliveira,
responsável pela Secretaria